



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Discussão
única
APROVADO EM 28/08/2000

PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1875

de 29 de agosto

de 2000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 87.390,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa reais) dá outras correlata providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

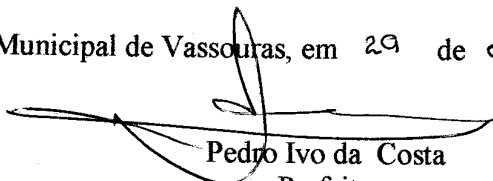
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 87.390,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa reais) para fazer a despesa não previstas no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 2000, conforme dotação orçamentária abaixo:

0207 - Secretaria Municipal de Turismo	
0207.11- Indústria, Comércio e Serviços	
0207.1165 - Turismo	
0207.1165364 - Empreendimentos Turísticos	
0207.11653641.018000 - Construção de Oficina de R\$ 87.390,00 Artesanato no Parque Eco-Turístico do Trabalhador	
4110.00.0000 - Obras e instalações	R\$ 87.390,00
TOTAL DE SEC. MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 87.390,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 87.390,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado consoante o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal mediante repasse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE através da Fundação banco do Brasil de igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 29 de agosto de 2000.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito